



PROCESSO Nº 008/2020 - EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

MINUTA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG comunica que fará realizar **LICITAÇÃO**, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visado: **A contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, referente ao edital que segue em anexo, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, de interesse da Administração.

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para o fornecimento do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, **até no máximo às 24 horas que antecede a data de abertura** ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: licitacao@verissimo.mg.gov.br;

O Edital poderá ser adquirido no endereço e horários acima descritos.

No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 06 de Janeiro de 2020.

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari
Pregoeira



PROCESSO Nº 008/2020
EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 18.428.946/0001-19, com sede na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, mediante a Pregoeira **CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI**, designado pelo **Decreto Nº 364/2020 de 02 de Janeiro de 2020**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **20 de fevereiro de 2020 às 09 horas**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009)**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I – Termo de Referência, especificação do Objeto (mínima exigida);
- II - Minuta de Credenciamento (**apresentar no credenciamento**);
- III - Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação (**apresentar no credenciamento**);
- IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93 (**apresentar no Envelope II**);
- V – Minuta de Proposta (**apresentar no Envelope I**);
- VI – Declaração de Impeditivos de Participação (**apresentar no Envelope II**);
- VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- VIII – Declaração Enquadramento como Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**apresentar no credenciamento**);



IX - Declaração de Não Possuir em seu quadro societário Servidor Publico da ativa **(apresentar no credenciamento)**;

Comprovante de Retirada de Edital de Edital;

1.1 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

1.2 – Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apregoados.

1.3 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.

1.4 - Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.

1.5 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.6 - As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

1.7 - O Município de Veríssimo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Veríssimo.

2 - DO CONTRATO

2.1 - O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, **encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;

2.2 - O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

2.3 – O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.



2.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar deste pregão:

3.2.1 - As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.1.1 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.2.2 - **Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas**, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.2.3 - Empresário/empresa que tenham sido **declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Veríssimo/MG;

3.2.5 - Empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, membro efetivo



ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem com a Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.5 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

I - ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS

A Pregoeira

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2020**

(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro - Veríssimo MG

II - ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2020**

(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro - Veríssimo MG

O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



O credenciamento somente será efetuado partir das **09horas do dia 20 de Fevereiro de 2020**. A documentação referente ao credenciamento deverá ser entregue **FORA DOS ENVELOPES** da seguinte forma:

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1 - A Certidão prevista no item 5.2 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

5.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

I - SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,

b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



II - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:

- a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.

III - SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:

- a) o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 - É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.

5.4 - Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).

5.5 - Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA e os envelopes Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO e Nº 02- DOCUMENTOS.



6.2. Após o encerrado do credenciamento, será entregue os envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação (nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;

c) Em anexo planilha, contendo quantidade, unidade, descrição, marca valor unitário e valor Por Item dos produtos ou serviços, contendo todas as especificações do Objeto obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital;

d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação;

7.2 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 – As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 – A Pregoeira fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando



esclarecido que a Pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;

7.6 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7.7 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **menor preço POR ITEM**.

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.11 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.13 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.15 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei Nº 123, de 14/12/2006).

§ Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 - Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006):



I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada nas alíneas 9.2, 9.3 e 9.4, deste subitem;

9.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**



9.2.2 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 - Prova de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

9.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011);

9.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.2.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

9.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

9.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial** ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência, **emitida no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes.

9.3.1.1 - Será **INABILITADA A LICITANTE QUE APRESENTAR A CERTIDÃO REFERIDA NO SUBITEM 9.3.1. CONSTANDO APENAS NEGATIVA PARA FEITOS/PROCESSO CÍVEL** ou CIVIL.

9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OUTROS DOCUMENTOS

9.4.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Veríssimo, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;



9.4.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital;

9.4.3 - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IX do Edital;

9.4.4 - Alvará de funcionamento estando obrigatoriamente vigente, expedido pela Secretaria competente do Município de domicílio ou sede do licitante;

9.5 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

9.5.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

9.5.2 - Consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Veríssimo/MG.

9.6 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.8 - Para aferir o exato cumprimento das **condições estabelecidas nos itens 5 e 9**, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Veríssimo/MG.

9.9 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 9 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pela Pregoeira, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão autenticados pela Pregoeira e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

9.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.10.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;



9.10.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

9.10.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

9.11 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.12 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, **considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.**

9.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.13.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14 - Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeira(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

9.15 - Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) Pregoeira(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, **sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5.1 - O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro, CEP: 38.150-000, na cidade de Veríssimo MG. **Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).**

11.6 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.

12.1.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.



12.1.2 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13 – DA ENTREGA DO PRODUTO:

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISIÇÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisição) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.

13.2 - Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

13.3 - Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 – O prazo para a entrega do objeto será forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto,** emitido pela Prefeitura Municipal de Veríssimo;

13.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.6 - Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

14- DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento será efetuado em até **30 dias após a entrega do bem,** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;

14.2 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:



15.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Veríssimo, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.70.00	08.479.0243.2.0061.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262
02.71.00	08.491.0244.2.0066.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	286
02.71.00	08.487.0244.2.0071.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	293



02.71.00	08.480.0244.2.0068.000.3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	301
02.70.00	08.243.0479.2.0061.000.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	263
02.71.00	08.481.0244.2.0069.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	309

17- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no **Setor de Licitações, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro, CEP: 38.150-000, na cidade de Veríssimo MG**, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

17.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

17.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 17.1. acima.

17.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.

17.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das postostas.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Veríssimo, Setor de Licitações, **com antecedência mínima até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão (recebimento dos envelopes).**

18.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Veríssimo, setor de Licitações.

18.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão



transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

18.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

18.5 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

18.6 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

18.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.10. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

18.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

18.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

18.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.14 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG localizada na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro na cidade de Veríssimo MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: licitacao@verissimo.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

18.15 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Uberaba/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Veríssimo MG, 06 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº 008/2020

1 – OBJETO:

A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

Seq.	Código	Descrição	Un	Quant.
1	308	ABAIXADOR DE LINGUA PCOTE COM 100 UNID	PC	80
2	11947	AFASTADOR DE FARABEU 13X125MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	5
3	9520	AGUA BORICADA 3% 100 ML	UN	500
4	13458	AGUA OXIGENADA 10 VOL - 1 L - Agua oxigenada 10 Vol., embalagem com 1000ml, primeira qualidade, uso hospitalar.	L	50
5	1586	AGULHA 25X7 C/100	CX	50
6	9849	AGULHA 40 X 12 C/100 UNIDADE	CX	15
7	9850	AGULHA DESC. 25 X 08 C/ 100 UNIDADE	CX	50
8	4745	AGULHA DESCARTAVEL 0,45X13 26G1/2 C/100	CX	40
9	9851	ALCOOL GEL 500 ML - ETILICO HIDRATADO, INODORO, EMBALAGEM PLASTICA RECICLAVEL DE 500 ML, VOL 2,6 A 92,6 INPM P/P, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO ANVISA	UN	200
10	4746	ALCOOL IODADO 1% - solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. Embalagem contendo 1 litro, validade 12 meses após data de entrega do produto	LT	400
11	9521	ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70° INPM. NÃO AROMATIZADO, TRANSPARENTE, LÍMPIDO E ISENTODE RESÍDUOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLAVEL DE 1000 ML COM SELO DO INMETRO, VALIDADE DE 03 ANOS,	LT	400



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

		AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA		
12	7852	ALGODAO HIDROFILO 500 GR ALGODÃO HIDROFILO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE, ALVEJADO E ISENTO DE PRODUTOS QUIMICOS, EMBALAGEM COM 500GR	RL	200
13	4725	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, BISNAGA INTEIRIÇA , TRANSPARENTE, PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO RETO	UN	50
14	1433	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, BISNAGA INTEIRIÇA , TRANSPARENTE, PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO RETO	UN	50
15	11946	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO, BISNAGA INTEIRIÇA , COR AMBAR, PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO RETO	UN	20
16	6626	ALMOTOLIA AMBAR 500ML - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, BISNAGA INTEIRIÇA , COR AMBAR, PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO RETO	UN	20
17	4809	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE COM PRECISÃO DE +/- 4MMHG DENTRO DA NORMA INMETRO/DIMEL PORTARIA Nº 153 DE 2005	UN	50
18	4810	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFATIL (ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE COM PRECISÃO DE +/- 4MMHG DENTRO DA NORMA INMETRO/DIMEL PORTARIA Nº 153 DE 2005	UN	30
19	14147	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL P/OBESO (ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE COM PRECISÃO DE +/- 4MMHG DENTRO DA NORMA INMETRO/DIMEL PORTARIA Nº 153 DE 2005, BRAÇADEIRA GRANDE EM ALGODÃO, FECHO VELCRO	UN	5
20	360	ATADURA CREPE 15 CM, 13 FIOS PT C/ 12 RL	PC	400
21	13450	AVENTAL HOSPITALAR S/MANGA TNT - G - Avental descartável uso hospitalar, gramatura 30, sem manga, características adicionais tiras para amarrar as costas, não estéril, tamanho G, material TNT 100% em polipropileno	UN	200
22	13451	AVENTAL HOSPITALAR S/MANGA TNT - XG - Avental descartável uso hospitalar, gramatura 30, sem manga, características adicionais tiras para	UN	200



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

		amarrar as costas, nãoestéril, tamanho XG, material TNT 100% em polipropileno		
23	14485	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Balança digital, capacidade máxima 16kg, concha anatômica em polipropileno injetada medindo 540 x 290 mm em material anti-germe, display em Led, com função de tara com 6 dígitos, estrutura em aço resistente, pintura epóxi na cor branca, voltagem bivolt automático, dimensões 540mmx290mm, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	UN	5
24	6630	BANDEIJA ACO INOX 30X20X4CM AUTOCLAVAVEL	UN	10
25	11949	BISTURI N° 3	UN	10
26	11950	BISTURI N° 4	UN	10
27	9100	BRAÇADEIRA DE BORRACHA PARA ELETROCARDÍOGRAFO-CONJUNTO COM 04 UNID.	UN	20
28	4816	CABO DE BISTURI 12 CM NR 4	UN	10
29	4815	CABO DE BISTURI 12CM NR 3	UN	10
30	6634	CAIXA BOX COM ESTOJO PRIMEIROS SOCORROS GRANDE	UN	15
31	1360	CAMPO CIRURGICO 45X50 CM C/50	UN	5
32	4813	CAMPO FENESTRADO 40X40 C/ 160 UNIDADES	UN	5
33	6875	CANULA DE GUEDEL N 0 - Cânula em PVC,siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração,resistente aos meios deesterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	80
34	6876	CANULA DE GUEDEL N 1 - Cânula em PVC,siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração,resistente aos meios deesterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	80
35	6878	CANULA DE GUEDEL N 3 - Cânula em PVC,siliconizada, transparente, com orifíciode calibre adequado para introdução de sonda de aspiração,resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	80
36	6874	CANULA DE GUEDEL N 4 - Cânula em PVC,siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração,resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	80



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

37	4748	CARBOGEL 5 LITROS	UN	50
38	9854	CARVÃO ATIVADO EM PO P.A 500GR	UN	20
39	3677	CAT GUT CROMADO 2	UN	50
40	3678	CAT GUT CROMADO 3	UN	50
41	3679	CAT GUT CROMADO 4	UN	50
42	4750	CATETER IV 18 G	UN	100
43	4752	CATETER IV 24 G	UN	1.000,00
44	4766	CATETER IV NR 22	UN	1.000,00
45	4749	CATETER IV16 G	UN	300
46	4751	CATETER IV20 G	UN	300
47	4753	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	500
48	9856	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO ADULTO	UN	20
49	9857	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO INFANTIL	UN	20
50	7069	COLAR CERVICAL NEONATAL	UN	15
51	9101	COLCHAO HOSPITAR P/ CAMA EM NAPA	UN	20
52	356	COMADRE PLASTICA	PC	20
53	359	COMPRESSA GASE 7,5x7,5 13 FIOS C/ 500	PT	1.000,00
54	14345	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA C/TRAQUÉIA 400 ML	UN	5
55	11951	CUBA REDONDA INOX 10X05 CM	UN	5
56	11952	CUBA RIM	UN	5
57	4819	CUBO RIN INOX	UN	8
58	1662	CURATIVO ESTERIL - CURATIVO ADESIVO, COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, ALGODAO HIDROFILO, 2.0 CM DE DIAMETRO, INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	KT	6.000,00
59	13487	DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KT	200
60	7862	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE 5L/H	UN	5
61	6586	DETECTOR FETAL	UN	15
62	11327	DETERGENTE ENZIMATICO - 1 L - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UN	50
63	13460	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% - ALCOOLICA - Solução de DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% - Alcoolica - Solução de digliconato de clorexidina, apresentando as seguintes especificações: Apresentação em frasco de 1000 ml; Degermante a 2%;	L	20
64	13459	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% - AQUOSA - Solução de digliconato de clorexidina, apresentando as seguintes especificações: Apresentação em frasco de 1000 ml; Degermante a 2%;	L	20



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

65	7866	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR N 28 ESTÉRIL	UN	100
66	9858	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 10 ESTERIL	UN	100
67	9859	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 12 ESTERIL	UN	100
68	9860	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 14 ESTERIL	UN	100
69	9861	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 16 ESTERIL	UN	100
70	9862	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 18 ESTERIL	UN	100
71	9863	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 20 ESTERIL	UN	100
72	9864	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 22 ESTERIL	UN	100
73	9865	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 24 ESTERIL	UN	100
74	9866	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 26 ESTERIL	UN	100
75	9867	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 30 ESTERIL	UN	100
76	9868	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 32 ESTERIL	UN	100
77	9869	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 34 ESTERIL	UN	100
78	9870	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 36 ESTERIL	UN	100
79	9871	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 38 ESTERIL	UN	100
80	9872	DRENO DE TÓRAX C/ CONECTOR NR 40 ESTERIL	UN	100
81	11953	ELETROCAUTÉRIO	UN	5
82	11954	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR P/ECG CONJ. C/4 UNID	UN	8
83	9875	ELETRODO DESCARTAVEL C/100 UNID	PT	35
84	6639	EQUIPO MACROGOTAS COMPO JET	UN	6.000,00
85	7867	EQUIPO MACROGOTAS DESCARTAVEL FLASH BALL C/ 100UNID	PÇ	20
86	14478	EQUIPO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	100
87	9876	ESCADA DE DOIS DEGRAUS 0,40X0,45X0,40	UN	5
88	10612	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR	UN	500
89	2550	ESPARADRAPO 10 X 4,5	PT	120
90	6640	ESPECULO G KIT COMPLETO, COM ESCOVINHA, LUVAS, LAMINA E ESPATULA	PC	400
91	6641	ESPECULO M KIT COMPLETO COM ESCOVINHA, LUVAS, LAMINA E ESPATULA	PC	400
92	6642	ESPECULO P KIT COMPLETO COM ESCOVINHA, LUVAS, LAMINA E ESPATULA	PC	400
93	6643	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	PC	30
94	6644	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES	PC	30



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

95	14608	ESTOJO INOX PERFURADO 20X10X5 CM MATERIAL: AÇO-INOX 304 (18/8). PERFURADO. TAMANHO: 20X10X5CM. PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA ESECAGEM. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.REGISTRO NA ANVISA	UN	10
96	11955	ESTUFA PARA TESTE BIOLOGICO	UN	1
97	3764	ETER	LT	30
98	9102	EXTENSAO PARA OXIGENIO 2 MT	UN	300
99	1716	EXTENSOR P/ EQUIPO 60 CM	UN	50
100	9877	EXTENSOR PARA EQUIPO 120 CM C/100 UNIDADES	UN	5
101	6723	FIO CATEGUTE CROMADO NR 03 C/ AGULHA	UN	10
102	11998	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO Nº 2 FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: ALGODAO, CONSTRUCAO: UM APLICAVEL, NUMERO FIO: Nº 2, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 70 CMCAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5
103	11999	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO Nº 3 FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: ALGODAO, CONSTRUCAO: UM APLICAVEL, NUMERO FIO: Nº 3, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 70 CMCAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5
104	12000	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2 C/24 ENVELOPES - FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, COM 45CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 24FIOS.	CX	5
105	12001	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3 C/24 ENVELOPES - FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, COM 45CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 24FIOS.	CX	12
106	12002	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 C/24 ENVELOPES - FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, COM 45CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 24FIOS.	CX	10
107	7870	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO	UN	50
108	7871	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUIAL INFANTIL	UN	50
109	9879	FITA ADESIVA 12 X 65 COM 100 M	UN	20
110	9880	FITA AUTOCLAVE 19X30 COM 100 M	RL	50
111	7078	FITA METRICA FITA MÉTRICA, MATERIAL RESISTENTE, TIPO COMPACTA, COMPRIMENTO TOTAL 1,5M	UN	10
112	6646	FIXADORES DE LAMINAS PARA CITOLOGIA	UN	30
113	11956	FOCO CIRURGICO AUXILIAR 3 BULBOS FL 2000	UN	1
114	7079	FOCO DE LUZ CLINICO	UN	1



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

115	14479	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	UN	50
116	14630	GARROTE DE PRESILHA ADULTO - GARROTE PARA PUNÇÃO. PROCESSO DE AUTOTRAVA, FECHO EM PVC E REGULAGEM DE TENSÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTA. TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO VALIDADE DE 02 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	4
117	11957	GRAMPO PARA CLAMPAR CORDÃO UMBILICAL	UN	50
118	9104	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	200
119	9103	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UN	200
120	6648	HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO (COTONETE)CAIXA COM 75 UNIDADES	UN	50
121	13454	Hipoclorito de Sódio Hospitalar 1% - 1 litros. Desinfetante hospitalar líquido para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio,ação bactericida, indicado para desinfecção de superfícies fixas não metálicas de hospitais e estabelecimentos de atendimento à saúde.	L	100
122	9883	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA C/CINTOS PARA ANEXAR A PRANCHA DE RESGATE	UN	8
123	6652	KIT DRENAGEM DE TORAX 1500ML	UN	50
124	4760	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UN	200
125	4761	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UN	100
126	11958	KOCHER 14 CM	UN	5
127	2554	LAMINA BISTURI N. 12 CAIXA C/ 100 UNID - LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 12. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE E TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNID. GRANDE RESISTENCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTÉM ESTEREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO	CX	5
128	2555	LAMINA BISTURI N. 15 CAIXA C/ 100 UNID - LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE E TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNID. GRANDE RESISTENCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM	CX	5



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

		MATERIAL ALUMINIZADO. MANTÉM ESTEREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO		
129	2553	LAMINA BISTURI N.10 CAIXA C/ 100 UNID - LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 10. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE E TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNID. GRANDE RESISTENCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTÉM ESTEREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO	CX	5
130	4762	LAMINA BISTURI NR 22 CAIXA C/ 100 UNID - LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 22. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE E TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 100 UNID. GRANDE RESISTENCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. MANTÉM ESTEREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPTICA DO PRODUTO	CX	5
131	9884	LAMPADA 2,5 V PARA OTOSCOPIO	UN	10
132	3336	LAMPADA P/ INFRA VERMELHO	UN	5
133	11959	LANCETAS G - TETCH	UN	300
134	2267	LANCETAS PREMIUM	UN	300
135	6653	LARINGOSCOPIO KIT COMPLETO COM 5 LAMINAS CURTAS	UN	2
136	6658	LENÇÕES DESCARTAVEIS (TNT) BRANCO COM ELÁSTICOS 2,00 X 90 CM	UN	2.000,00
137	6779	LENÇOL 70 X 50 - PAPEL - ROLO	RL	50
138	11306	LENÇOL DE CARTAVEIS (TNT) BRANCO 2,20 X 1,10 C/ ELÁSTICO	UN	2.000,00
139	4765	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" CAIXA C/ 100 UNID	CX	50



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

140	14628	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" NITRILICA - COMPOSIÇÃO NITRILO, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA,LISA, PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO REUTILIZÁVEL, VALIDADE DE 02 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM.	CX	50
141	14627	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" NITRILICA - COMPOSIÇÃO NITRILO, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA,LISA, PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO REUTILIZÁVEL, VALIDADE DE 02 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM.	CX	50
142	1589	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100UND	CX	300
143	1431	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	400
144	11960	LUVA ESTERIL 6,0	UN	100
145	7873	LUVA ESTERIL 6,5	UN	80
146	6661	LUVA ESTERIL 7,0	UN	80
147	1700	LUVA ESTERIL 7,5	UN	80
148	6662	LUVA ESTERIL 8,0	UN	50
149	2367	LUVA ESTERIL 8,5	UN	50
150	11082	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX	150
151	9885	MANTA TERMICA ALUMINIZADA TAMANHO 2,10X1,40	UN	50
152	1425	MASCARA BRANCA 50 UNID	UN	15
153	14629	MASCARA CIRURGICA TRIPA DESCARTAVEL COM ELASTICO - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVELCOM ELÁSTICO, CLIP NASAL 14 CM E PREGAS HORIZONTAIS,DE FACIL ADAPTAÇÃO, TIRAS DE NO MINIMO 40 CM DE COMPRIMENTO. COM 03 CAMADAS PROTETORAS QUE PROPORCIONAM UMA BFE (EFICIENCIA DE PROTEÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%. EMBALAGEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 50 UN. VALIDADE DE 02 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CX	20
154	6663	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (OXIGENIO)	UN	100



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

155	14613	MASCARA LARINGE DESC TAM 1,0 VOL MAX 4ML - APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA.	UN	20
156	14612	MASCARA LARINGEA DESC TAM 1,5 VOL MAX 7ML - - APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA.	UN	20
157	14611	MASCARA LARINGEA DESC TAM 4 VOL MAX 30L - APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTE QUESUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE	UN	20



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

		RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA.		
158	14610	MASCARA LARINGEA DESC. TAM 1,5 VOL MAX 40 L - APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESTEQUE SUA EMBALAGEM ESTEJA INTEGRADA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. FABRICADA 100%EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE. ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA.	UN	20
159	4570	MICROPORE 2,5 CM X 10 MT	UN	300
160	9886	MONOFILAMENTO PRETO C/ AGULHA NR 2.0 CX	CX	8
161	9887	MONOFILAMENTO PRETO C/ AGULHA NR 3.0 CX	CX	8
162	9890	MONOFILAMENTO PRETO C/ AGULHA NR 4.0 CX	CX	8
163	9888	MONOFILAMENTO PRETO C/ AGULHA NR 5.0 CX	CX	8
164	9889	MONOFILAMENTO PRETO C/ AGULHA NR 6.0 CX	CX	8
165	7086	MULETA AXILAR DE ALUMINIO MEDIA	UN	5
166	9891	MULETA CANADENSE FIXA PRETA DE ALUMINIO CAP. 150KG	UN	5
167	11961	MULTIVIAS	UN	80
168	7879	OLEO DERSANI 120ML R/G/M	UN	120
169	3954	OTOSCOPIO C/ 05 ESPECULOS	UN	2



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

170	10314	Oxímetro de dedo/pulso com tela de LCD de fácil leitura com visor colorido, indicador de Pulso, com cordão para melhor mobilidade, indicação de carga de bateria, Utiliza 2 pilhas AAA, dois formatos de visualização, alarme de O2 abaixo de 90%, tamanho: 63.5 x 35 mm, compacto, portátil e iluminado	UN	6
171	4776	P.V.P.I A 10% (1% DE IODO ATIVO) DEGERMANTE	LT	50
172	4777	P.V.P.I A 10% (1% DE IODO ATIVO) TOPICO	LT	50
173	7889	PAPAGAIO DE INOX CAPACIDADE DE 1LT	UN	10
174	9106	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mmX100mt	RL	80
175	4603	PAPEL GRAU CIRURGICO 600 MM X 100 M	RL	20
176	13457	PAS ELETRODO DESC. ADULTO - Pás eletrodo descartável para o desfibrilador LIFE 400 Semi auto. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados, tamanho adulto.	UN	10
177	7216	PASTA DENTAL INFANTIL 50 GR CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR	UN	100
178	11962	PINÇA ALLIS TAMANHO MÉDIO	UN	5
179	2373	PINÇA ANATOMICA 14 CM	UN	20
180	6673	PINÇA ANATOMINCA DISSECACAO 14CM	UN	20
181	11963	PINÇA BACKHAUS 10 CM	UN	5
182	7619	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	5
183	11964	PINÇA CHERON	UN	5
184	11965	PINÇA COMUM 12 CM	UN	5
185	2372	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UN	10
186	11966	PINÇA HASLTED RETA 10 CM	UN	5
187	11967	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILL CURVA 15 CM	UN	5
188	7618	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UN	10
189	7890	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UN	10
190	4826	PINÇA KELLY RETA 14CM	UN	8
191	11968	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UN	5
192	2368	PORTA AGULHA 10CM	UN	5
193	13448	PORTA ALGODÃO E GAZES - Confeccionado em inox,esterilizado em autoclave, 10x10cm-capacidade 780ml	UN	5
194	9800	PORTA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL - Dispenser sabonete liquido e alcool gel. Utiliza Refil ou Reservatório. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto.Material em abs de baixa densidade.Design moderno.Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Aceita refil ou reservatório para abastecer. Habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparentepara facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Dimensões:12 cm de profundidade11cm de largura 26cm altura	UN	10



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

195	9897	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO C/JOGOS DE CINTOS - CAPACIDADE 180KG	UN	5
196	4054	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 100 UNID	CX	15
197	7891	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) PEDIATRICO MATERIAL DE CONFEÇÃO DE SILICONE, APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UN	10
198	7089	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO AMBU COM RESERVATORIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UN	10
199	12003	SANITO BRANCO 15 LT C/100 UNIDADES, REFORÇADO	PC	5
200	12004	SANITO BRANCO 20 LT C/100 UNIDADES, REFORÇADO	PC	10
201	12005	SANITO BRANCO 50 LT C/100 UNIDADES, REFORÇADO	PC	8
202	9898	SCALP 19 C/100 UNID. - CX	CX	20
203	9899	SCALP 21 C/100 UNID. - CX	CX	10
204	9900	SCALP 23 C/100 UNID. - CX	CX	120
205	9901	SCALP 25 C/100 UNID. - CX	CX	30
206	9902	SCALP 27 C/100 UNID. - CX	CX	20
207	1237	SERINGA 10 ML	UN	8.000,00
208	1236	SERINGA 20 ML	UN	5.000,00
209	2403	SERINGA 3 ML	UN	1.000,00
210	1238	SERINGA 5 ML	UN	8.000,00
211	7893	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 0,45X13 (INSULINA)	UN	10.000,00
212	7894	SERINGA DESC. 1MLC/ AGULHA 13X0,30(INSULINA)	UN	3.000,00
213	6724	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINE 2%	UN	70
214	4796	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	UN	100
215	14609	SOLUÇÃO MANITOL 20% , TIPO BOLSA, 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	120
216	4778	SOLUÇÃO RIGER C/ LACTATO 500ML	UN	300
217	9904	SOLUÇÃO RIGER SIMPLES 500ML	UN	300
218	9906	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA NR 10	UN	100
219	2851	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	100
220	4791	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 12	UN	50
221	6675	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 16	UN	100
222	6676	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL 18	UN	100
223	4780	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4.0 C/BALÃO	UN	50
224	4781	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4.5 C/BALÃO	UN	50
225	4782	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5.0 C/BALÃO	UN	50
226	4783	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5.5 C/BALÃO	UN	50
227	4784	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6.0 C/BALÃO	UN	50
228	4785	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6.5 C/BALÃO	UN	50



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

229	4786	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7.0 C/BALÃO	UN	50
230	4787	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7.5 C/BALÃO	UN	50
231	4788	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8.0 C/BALÃO	UN	50
232	5990	SONDA NASOENTERAL N 12	UN	50
233	6683	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 16	UN	100
234	6684	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 18	UN	100
235	4802	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 14	UN	50
236	4803	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 16	UN	50
237	4805	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 18	UN	50
238	13465	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 20	UN	100
239	13466	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 22	UN	100
240	6680	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 06	UN	100
241	6682	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 14	UN	100
242	6681	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR12	UN	100
243	4801	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 12	UN	50
244	4352	SONDA URETRAL Nº 10	UN	50
245	4353	SONDA URETRAL Nº 12	UN	100
246	3494	SONDA URETRAL Nº 14	UN	100
247	3986	SONDA URETRAL Nº 18	UN	100
248	4793	SONDA URETRAL NR 16	UN	100
249	6685	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY NR 14	UN	30
250	6686	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY NR 16	UN	30
251	6687	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY NR 18	UN	30
252	6689	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY NR 20	UN	30
253	2811	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	UN	500
254	1264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	LT	8.000,00
255	1247	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BOLSA	UN	2.000,00
256	1248	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML BOLSA	UN	2.000,00
257	4797	SORO GLICOFIOLÓGICO 500ML	UN	500
258	4795	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UN	300
259	2164	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UN	400
260	7090	SUPORTE PARA INJEÇÃO BRANCO	UN	10
261	9907	SUPORTE PARA SORO SEM RODINHAS	UN	5
262	7896	TALA DE IMOBIL. FLEXIVEL MEMB. INFER.ADULTO	UN	20
263	7897	TALA DE IMOBIL. FLEXIVEL MEMB. INFER.INFANTIL	UN	20
264	7898	TALA DE IMOBIL. FLEXIVEL MEMB. SUP.ADULTO	UN	20
265	7899	TALA DE IMOBIL. FLEXIVEL MEMB. SUP.INFANTIL	UN	20
266	7091	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. G	UN	50
267	7092	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. M	UN	50
268	7093	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM. P	UN	50



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

269	13449	TALA IMOBILIZAÇÃO DEDOS TALA, FLEXÍVEL, 20 CM X 2,0 CM Tala retangular flexível para imobilização provisória de dedo, medindo aproximadamente 20cm comprimento X 2 cm de largura, formada por uma haste de alumínio, revestida na parte superior e inferior por uma camada de espuma com densidade mínima de 16, antialérgica e sem emendas, entre a chapa de alumínio e a camada superior de espuma, deverá conter uma camada de EVA (Etil Vinil Acetato) . Possuir flexibilidade e modelagem adequadas à finalidade.	UN	5
270	12006	TENTACANULA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, BRILHANTE E UNIFORME. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MS.	UN	5
271	7914	TENTACANULA 14CM	UN	5
272	2266	TERMOMETRO CLINICO OVAL	UN	50
273	13452	TERMOMETRO TESTA DIGITAL - Termômetro digital sem contato (infravermelho) características: display com iluminação; indicação de bateria fraca; desligamento automático; ambiente de operação: 0 ~ 50 °c, rh < 70%, alimentação com bateria de 9 v, inclusa; conformidade: padrão ce, faixa: pelo menos - 30 °c ~ 550 °c precisão 2 °c; mira a laser; manual de instruções em português; capa ou estojo de proteção.	UN	10
274	4835	TESOURA CURVA 10CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, BRILHANTE E UNIFORME. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO MS.	UN	10
275	6693	TESOURA FINA CURVA 15CM (RETIRADA DE PON	UN	10
276	12009	TESOURA FINA RETA 10 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, BRILHANTE E UNIFORME	UN	10
277	13455	TESOURA MAYO CURVA 14CM - TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTACURVA, TIPO MAYO	UN	10
278	13456	TESOURA MAYO RETA 14CM - TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO	UN	10
279	12007	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, BRILHANTE E UNIFORME	UN	5
280	12008	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO FINO, BRILHANTE E UNIFORME	UN	5
281	9110	TESTE BIOLOGICO DE AUTOCLAVE CX C/10UNID (INDICADOR BIOLOGICO)	CX	5



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

282	9111	TESTE QUIMICO DE AUTOCLAVE CX C/250UNID (INDICADOR QUIMICO)	CX	3
283	6564	TIRAS REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE	UN	12.000,00
284	4400	TORNEIRINHA 03 VIAS	UN	600
285	3464	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA ELASTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	24
286	5013	TROPONINA I (TESTE RAPIDO)	KT	10
287	7901	TUBO DE LATEX 201 (GARROTE)	KT	20
288	7904	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5	UN	80
289	7903	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0	UN	80
290	7905	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0	UN	80
291	7906	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5	UN	80
292	7907	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0	UN	80
293	7908	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5	UN	80
294	7909	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5	UN	80
295	7910	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0	UN	80
296	6698	TUDO ENDOTRAQUEAL NR 5,5	UN	80
297	7095	UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGENIO	UN	20
298	9112	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO P/ CILINDRO. ACOMPANHA VALVULA DE SEGURANÇA , FLUXÔMETRO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2	UN	10
299	4572	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	UN	20
300	7911	VASELINA SOLIDA 500MG	UN	20

2 - SECRETARIA REQUISITANTE:

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social

3 - MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS.

Conforme Mapa de Apuração Pesquisa de Preço, em Anexo.

4 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

R\$ _____ (_____), conforme cotação de preço.

4.1- A presente previsão foi abalizada pelo consumo até 31/12/2020.



5 – PREÇO:

O preço de fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, terá por base a média dos preços praticados pelo mercado regional, sobre a qual deverá ser aplicado o desconto percentual ofertado pela **CONTRATADA**, chegando-se então aos preços finais a serem pagos pela **CONTRATANTE**.

5.1 - O Mapa de Apuração de Preços poderá ser consultado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Veríssimo.

5.2 - No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após entrega definitiva do objeto, mensalmente até **30 (trinta) dias após a entrega do objeto**, mediante apresentação da medição e nota fiscal mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.1 - O pagamento será efetuado pela Seção Municipal de Finanças e Fazenda, obedecendo o devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal.

7 - FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - Os lotes objetos desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante, segundo forma e condições especificadas no Edital Pregão nº 008/2020 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será nomeado pelo Prefeito Municipal ou qualquer servidor responsável pela Seção de Compras e Suprimentos de Materiais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - O Fornecimento/serviço do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada e conforme necessidade da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser feita mediante requisição de fornecimento expedida pela **CONTRATANTE** assinada pela autoridade competente.



7.4 – A CONTRATADA entregará o objeto licitado em local indicado pela Prefeitura, transportando-o por sua conta, risco e responsabilidade.

08 - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor **Sra. Scheilla Borges Jorge e Borges**, MASP 964, portadora do CPF sob o nº 362.002.806-06, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

09 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2020.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.70.00	08.479.0243.2.0061.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262
02.71.00	08.491.0244.2.0066.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	286
02.71.00	08.487.0244.2.0071.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	293
02.71.00	08.480.0244.2.0068.000.3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	301
02.70.00	08.243.0479.2.0061.000.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	263
02.71.00	08.481.0244.2.0069.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	309

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari
Pregoeira



ANEXO II
(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 008/2020

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa (nome da empresa) credencia o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de Identidade Nº _____, para participar das reuniões relativas ao **PROCESSO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

(Nome do Município), de _____ de 2020.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa/CPF
(firma reconhecida)



ANEXO III
(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES
DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Termo de Aceitação das Condições Editalícias.

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

A Signatária....., CNPJ nº por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Veríssimo MG, ___ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura da licitante



ANEXO IV

(APRESENTAR NO ENVELOPE II)

PROCESSO Nº 008/2020

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27
DA LEI Nº 8.666/93.**

A empresa....., inscrito
(a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Nome do Município), ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

(APRESENTAR NO ENVELOPE I)

CARTA PROPOSTA

PROCESSO Nº 008/2020

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

A Pregoeira

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro - Veríssimo MG.

Comissão Permanente de Licitações

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		FAX:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
PROFISSÃO:	E CIVIL:
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE	

Prezado Senhor,



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

Venho através deste, apresentar proposta para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unit.	Total
Total Por Item da Proposta						

- Valor Por Item da Proposta é de **R\$..... (.....) (valor por extenso)**.
- **Prazo de fornecimento:** Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- **Prazo de Entrega:** no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto;
- **Condições de pagamento:** O pagamento até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- **Validade da proposta:** (Mínimo 60 Dias)
- **Local de Entrega:** Município de Veríssimo MG;
- Data e hora de abertura: **20 de Fevereiro de 2020 às 09horas.**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), de de 2020.

Nome Empresa (assinatura)
CNPJ



ANEXO VI
(APRESENTAR NO ENVELOPE II)

PROCESSO Nº 008/2020

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A(nome do licitante)....., CNPJ Nº....., com sede à, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), de de 2020.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, E A EMPRESA.....

CONTRATO Nº ____/2020

O **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 18.428.946/0001-19, com sede à na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, agente político, casado, residente à Rua Irmãos Tibery, nº 240, Bairro Centro, CEP nº 38.150-000, nesta cidade, portador Carteira de Identidade nº M-332.207 e do CPF: 144.764.786-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa _____ estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º:, representada pelo Sr., portador da carteira de identidade nº, expedida pela SSP/..... e do CPF nº, residente e domiciliado na, nº, bairro....., na cidade de, celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008/2020**, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº 085/2009, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 e edital de licitação que a acompanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

2.1 – A vigência deste Contrato **iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020;**

2.2 – O prazo de entrega do objeto será de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



3.1 – O preço Por Item avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de **R\$(.....)**, conforme proposta e planilha de lances anexa no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unit.	Total
Total do Contrato						

3.1 – O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.2 - O pagamento será efetuado em até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Veríssimo, comprovando a entrega.

3.3 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:

4.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;

4.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

4.5 - Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;



5.2 - Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;

5.3 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

5.4 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1 – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor **Sra. Scheilla Borges Jorge e Borges**, MASP 964, portadora do CPF sob o nº 362.002.806-06, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Veríssimo MG, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.70.00	08.479.0243.2.0061.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262
02.71.00	08.491.0244.2.0066.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	286
02.71.00	08.487.0244.2.0071.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	293
02.71.00	08.480.0244.2.0068.000.3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	301
02.70.00	08.243.0479.2.0061.000.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	263
02.71.00	08.481.0244.2.0069.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	309

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:



9.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Uberaba MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 085/2009.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Veríssimo MG, de de 2020.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal – Veríssimo MG
Contratante

XXXXX XXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



ANEXO VIII

(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no item 5.2 letra "a" e 5.2.1 do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Contador da Licitante e nº do CRC
(nome e assinatura)



ANEXO IX

(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)

PROCESSO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PUBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob Nº _____, declara que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

_____/____ MG, ____ de _____ de 2020.

Sr. _____
CPF sob o Nº _____



PROCESSO Nº 008/2020

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**, a realizar dia **20 de Fevereiro de 2020**, com abertura dos envelopes das propostas às **08horas e 30minutos**. Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, o Edital em referência.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CEP:	ESTADO:
TEL: FAX	
E-MAIL:	

ASSINATURA: _____

CPF: _____

VERÍSSIMO MG, _____ de _____ de 2020.



PROCESSO Nº 008/2020

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal de Veríssimo-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Veríssimo localizada na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro na cidade de Veríssimo MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: **A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia 20 de Fevereiro de 2020 às 09horas.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro na cidade de Veríssimo MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: licitacao@verissimo.mg.gov.br.

Veríssimo MG, 06 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal